

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001042/2024-63

**Unidade Gestora:** 393022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 27/2025 DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A JULYANE A  
MORAIS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, com sede Na Av. João XXIII, Nº 1316 - Bairro dos Noivos, na cidade de Teresina /Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0013-44, neste ato representado pelo sr. José Ribamar Bastos, Superintendente Regional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*.769 - SSP/PI e do CPF nº \*\*\*.688.014-\*\*, nomeado(a) pela Portaria nº 145, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 01 de março de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a JULYANE A MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.157.722/0001-15, estabelecida à Avenida Caxias, nº 486, Centro, CEP: 64.640-000, Parnarama/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora JULYANE ASSUNÇÃO MORAIS, brasileira, solteira, engenheira civil, portador da CNH nº \*\*\*\*27093259 e do CPF nº \*\*\*.464.643-\*\*, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 24,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais), nos moldes do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do aditivo é de R\$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos

devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393022/39252;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 173905;

Elemento de Despesa: ;

Plano Interno: DAF00003;

Nota de Empenho: 2025NE

### 4. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JULYANE registrado(a) civilmente como Julyane Assuncao Moraes, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 30/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21166222** e o código CRC **3AC5BF84**.

Referência: Processo nº 50618.001042/2024-63

SEI nº 21166222



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |